



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

**P A R E C E R**

TC-004469.989.18-0

**Município:** Ribeirão do Sul.

**Assunto:** Contas anuais do exercício de 2018.

**Prefeita:** Eliana Maria Rorato Manso.

**Advogados:** Leonardo Torquato (OAB/SP nº 303.215), Renan Oliveira Ribeiro (OAB/SP nº 373.456), Gustavo Costilhas (OAB/SP nº 181.103) e outros.

**Procuradora de Contas:** Leticia Formoso Delsin Matuck Feres.

**Fiscalização atual:** UR-4 - DSF-I.

**EMENTA: CONTAS ANUAIS DE PREFEITURA. PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS. V.U.**

*Município: Ribeirão do Sul. Exercício: 2018. Ensino: 27,96%. FUNDEB: 100%. Magistério: 69,53%. Pessoal: 47,85%. Saúde: 28,02%. Transferência do Legislativo: Regular. Execução Orçamentária: Superávit de 1,99% Investimentos: 4,63%. Encargos Sociais: Regular.*

Vistos, relatados e discutidos os autos do processo TC-004469.989.18-0.

Considerando o que consta do Relatório e Voto do Relator, conforme Notas Taquigráficas, juntados aos autos, a E. Primeira Câmara do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em sessão de 28 de abril de 2020, pelo Voto dos Conselheiros Antonio Roque Citadini, Relator, Cristiana de Castro Moraes, Presidente, e Sidney Estanislau Beraldo, decidiu emitir parecer favorável, com ressalvas, às contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão do Sul, exercício de 2018, com recomendações, à margem do parecer, excetuados os atos pendentes de apreciação por este Tribunal.

Determinou, por fim, à Fiscalização competente que, na próxima inspeção, certifique-se das providências a serem adotadas pela Origem, fazendo constar do Relatório.



**TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO**  
**GABINETE DO CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI**

Presente o Procurador do Ministério Público de  
Contas, Dr. João Paulo Giordano Fontes.  
Publique-se.  
São Paulo, 08 de maio de 2020.

**CRISTIANA DE CASTRO MORAES - Presidente**

**ANTONIO ROQUE CITADINI - Relator**

MS